



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2017
DE 08 DE AGOSTO DE 2.017

“Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tuiuti”

O Senhor **Jair Fernandes Gonçalves**, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/ 1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti,

DECRETA:

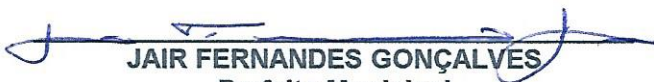
Art. 1º Fica delegada competência ao Prefeito, Sr. Jair Fernandes, RG.23.462.315 CPF 177.885.298-00 e da Sra. Daiane Cristina Moreira, RG 34.055.331 CPF 220.857.338-24, em conjunto, para: abrir conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que se fizerem necessários ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuiuti, CNPJ 13.993.364/0001-61

Art. 2º As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes, como: pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, receber arquivos de retorno bancário, liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas em conjunto pelos responsáveis abaixo discriminados.

I – Fabio Antônio de Freitas RG 33.912.140 CPF 323.298.138-05– Chefe de Departamento Administrativo e Finanças

II – Roberto Rivelino de Camargo RG 21.488.867 CPF 186210.558.80 – Técnico Contábil

Tuiuti, 08 de agosto de 2.017.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no paço Municipal em 08 de agosto de 2017